



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(Processo Administrativo nº 23068.060402/2021-17)**

**Pregão nº 01/2022**

**Valor total estimado: R\$ 73.611,81**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de confecção de ralos lineares contendo grelha, tela coletora e canaleta com caixilho de cantoneira em aço inox AISI 304 para atender as necessidades do Restaurante Universitário do *campus* Alegre da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Quadro 1 e neste instrumento.

1.2. Quadro 1 - Quantitativos/especificações:

QUADRO 1 - LOTE ÚNICO						
ITEM	CATSER	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTID. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
01	20770	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: -Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta; -Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento	UN	01	R\$ 4.325,96



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

			<p>total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</p> <p>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</p> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 218x13x5.</p>			
02	20770	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <p>-Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</p> <p>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</p> <p>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total</p>	UN	01	R\$ 4.706,52



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

			de 50 mm.  Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 237x13x5.			
03	20770	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta; - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas; - Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.  Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 234x13x5.	UN	01	R\$ 4.677,73
04	20770	Confecção de ralo	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de	UN	01	R\$ 5.297,12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

		linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li><li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li><li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li></ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 267x13x5.</p>			
05	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li></ul>	UN	01	R\$ 4.666,08



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li><li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li></ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 235x13x5.</p>			
06	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li><li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li></ul>	UN	01	R\$ 5.309,21



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

			<p>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</p> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 268x13x5.</p>			
07	20770	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li><li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li><li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li></ul>	UN	01	R\$ 7.278,31



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

			Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 369x13x5.			
08	20770	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta; - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas; - Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.  Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 370x13x5.	UN	01	R\$ 7.290,40
09	20770	Confecção de ralo linear em aço inox	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:	UN	01	R\$ 2.838,74



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

		AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4;</li><li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos;</li><li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li></ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 142x13x5.</p>			
10	20770	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4;</li><li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos;</li><li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no</li></ul>	UN	01	R\$ 2.805,36



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

			<p>local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</p> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 138x13x5.</p>			
11	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li><li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li><li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li></ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 357x13x5.</p>	UN	01	R\$ 7.065,92



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

12	20770	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li><li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li><li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li></ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 251x13x5.</p>	UN	01	R\$ 4.962,48
13	20770	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento</li></ul>	UN	01	R\$ 5.060,73



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

			<p>até atingir o comprimento total da canaleta;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li><li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li></ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 255x13x5.</p>			
14	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4;</li><li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos;</li><li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo</li></ul>	UN	01	R\$ 1.989,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

			<p>(verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</p> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 100x13x5.</p>			
15	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 cm x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li><li>Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li><li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li></ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 271x13x5.</p>	UN	01	R\$ 5.337,75



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL</b>						<b>R\$ 73.611,81</b>

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de confecção de peças metálicas.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6. O contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares- Item 2, apêndice I deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - Item 6, apêndice I deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares -Item 4, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O serviço de confecção dos ralos lineares deverá ocorrer nos espaços da empresa contratada, e somente os ajustes finais, se necessário, poderão ocorrer no espaço da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

Contratante, mediante pré-agendamento por e-mail ou telefone, constantes no subitem 5.1.3.1.

5.1.2. A Contratada deverá realizar, previamente, as conferências das medidas das canaletas de alvenaria existentes no restaurante, de modo a considerar o posicionamento exato do canal de conexão da canaleta/calha de aço inox AISI 304 a ser confeccionado para que ocorra o perfeito encaixe com o cano de saída de água (ralo) no qual deverá ser acoplado.

5.1.3. Após a confecção dos ralos lineares em aço inox AISI 304, a Contratada deverá efetivar a entrega do serviço mediante pré-agendamento com a Contratante, com previsão de ocorrer em dias de segunda à sexta-feira em horários programados pela contratante. A entrega do serviço contratado deverá ser efetuada no seguinte endereço:

5.1.3.1. *Campus* de Alegre: entrega programada, das 07h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min (RIGOROSAMENTE), no Restaurante Setorial de Alegre-ES, localizado no Alto Universitário, s/nº, Guararema, Alegre-ES, CEP: 29.500-000, Telefone: (28) 3552-8779/8973 e (28) 99953-1810, e-mail: [ruccaufes@hotmail.com](mailto:ruccaufes@hotmail.com).

5.1.4. As despesas com transporte, descarregamento e separação para a entrega do serviço contratado ocorrerão por conta do fornecedor.

5.1.5. Para rápida e melhor detecção dos ralos lineares, visando agilizar o processo de entrega e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega, estes deverão estar identificados (não identificar com material adesivo em contato direto com as peças), de modo que permita saber qual conjunto de peças (ralo linear contendo grelha, tela coletora e canaleta com caixilho de cantoneira em aço inox AISI 304) corresponde a qual item do Quadro de especificações e quantitativos (Quadro 01) do subitem 1.2.

5.1.6. A entrega deverá ser realizada por entregadores devidamente uniformizados (calça comprida, blusa com manga e sapato fechado), que tenham conhecimento de padrão de qualidade das entregas a serem realizadas no Restaurante e que tenham contato direto com a licitante vencedora. Será exigido que os entregadores utilizem máscara de proteção facial. Antes do início da realização da entrega será aferida a temperatura corporal dos entregadores.

5.1.7. Em nenhuma hipótese serão disponibilizados funcionários da UFES ou das empresas terceirizadas que prestam serviços a esta entidade para auxílio nos processos de confecção e entrega. Todos estes procedimentos ocorrerão a cargo da contratada, ocorrendo apenas o acompanhamento e supervisão do serviço de entrega sendo realizado por representantes da contratante.

5.1.8. A contratada deverá preencher todos os critérios de habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, garantindo que o serviço prestado seja adequado.

5.1.9. O prazo para execução e entrega do serviço é de até 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do Termo de Contrato. A entrega efetuada fora do prazo assinalado e/ou que não tenham a concordância da contratante poderão ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no Termo de Referência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

5.1.10. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

5.1.11. O prazo para garantia do serviço é de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento definitivo do serviço, na forma do art. 26 do CDC (Lei nº 8.078/1990).

5.1.12. O serviço se enquadra como de natureza não contínua conforme artigo nº 16 da IN nº 05/2017, a qual foi alterada pela IN nº 49/2020, por se tratar da prestação de serviço específico em um período predeterminado.

5.1.13. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato (Anexo III).

## **6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

6.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, considerando que estão ausentes as hipóteses do art. 5º Decreto nº 7746/2012, alterado pelo Decreto nº 9178/2017 e considerando ainda que o serviço será realizado nas dependências da Contratada.

## **7. VISTORIA PRÉVIA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

7.2. A visita deverá ser agendada previamente pelos telefones apresentados no item 5.1.3.1 de acordo com o local de execução dos serviços.

7.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

7.4. A vistoria prévia ao local da execução do objeto não é obrigatória, porém recomendamos que a mesma seja realizada para fins de conhecimento das condições de execução do objeto, conforme Acórdão 409/2006 – Plenário:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. O direito à opção é mais relevante no caso de empresas não localizadas em Brasília, para as quais os custos envolvidos em uma vistoria in loco podem ser significativos em relação ao total do serviço. (...) Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

7.5. MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA:

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que o Sr. Técnico ....., portador da carteira de Identidade nº ....., Órgão Expedidor ....., representando a empresa ....., CNPJ nº .....nos termos do Processo de Licitação nº **23068.060402/2021-17**, visitou as dependências da cozinha existente no **Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do campus Alegre** para conhecer o local de instalação das peças do serviço objeto deste certame: **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços não continuados para a confecção de ralos lineares contendo grelha, tela coletora e canaleta com caixilho de cantoneira em aço inox AISI 304 para atender as necessidades do Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do campus Alegre**, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

\_\_\_\_\_ ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa

\_\_\_\_\_  
Representante do *Campus*

7.6. MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA:

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

(Nome da Empresa).....

Responsável legal da empresa:.....,

CNPJ nº .....

Endereço: .....

Fone:.....Fax: .....

E-mail .....

Declara que renuncia à Visita Técnica ao **Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do campus Alegre** para conhecer o local de instalação das peças do serviço objeto do Processo de Licitação nº **23068.060402/2021-17** e que o quadro técnico da Empresa ..... tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a proposta, ao presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_ ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

.....

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor: .....

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O prazo para execução e entrega do serviço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do Termo de Contrato.

8.2. As atividades referentes ao objeto deverão ser realizadas totalmente nas dependências da Contratada.

8.3. A Contratada deverá fornecer os materiais, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à correta realização do serviço.

8.4. Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009 e 216/2004, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e ao elaborador das atividades.

8.5. A Contratada deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários aos funcionários que realizarão os serviços.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

9.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

9.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

9.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

9.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

10.8. Comunicar imediatamente aos fiscais do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a visita inicial ou outras visitas que se fizerem necessárias à execução do objeto.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.21. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.21.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

10.21.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.7. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios de verificação de qualidade descritos no item 15 - Do recebimento e aceitação do objeto.

14.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.2.1. Não produziu os resultados acordados.

14.2.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

14.2.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### **15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e administrativo ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os critérios previstos no item 2 que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

15.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

15.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

15.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

15.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

15.3.3. O prazo para recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias.

15.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência, emitida ao destinatário:

16.1.1. Razão social: RESTAURANTE CENTRAL DA UFES, CNPJ: 32.479.149/0001-91, Endereço: Av. Fernando Ferrari, s/nº - Campus Universitário – Goiabeiras/ Vitória - ES. CEP: 29.075.910. Telefones: (27) 4009-2361/4009-2364.

16.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. O prazo de validade.

16.4.2. A data da emissão.

16.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

16.4.4. O período de prestação dos serviços.

16.4.5. O valor a pagar.

16.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

16.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da pretensa licitação não gerará obrigações futuras à contratada.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

19.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

20.3.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 6 (seis) meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

20.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

20.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

20.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.3.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

20.3.2.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valor Global: R\$ 73.611,81 (Setenta e três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e um centavos).

20.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a este instrumento anexo II).

20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.6. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

## **21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

21.1. O valor total máximo aceitável da contratação é de R\$ 73.611,81 (Setenta e três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e um centavos).

## **22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15225/153048

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 169590



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: MGESTN01RUN

Vitória- ES, 05 de janeiro de 2022.

---

Leticia Calvi Pizetta Dadalto  
Nutricionista – SIAPE 1895843  
Membro da Comissão de Elaboração de Termos de Referências (Portaria n.º 02/2019  
DGR/UFES)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

## **APÊNDICE**

### **APÊNDICE I – Estudo Técnico Preliminar**

# Estudo Técnico Preliminar 5/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.060402/2021-17

## 2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por finalidade apontar os fundamentos para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços não continuados para a confecção de ralos lineares contendo grelha, tela coletora e canaleta com caixilho de cantoneira em aço inox AISI 304 para atender as necessidades do Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do *campus* Alegre, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Essa aquisição é instruída pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 do Ministério da Economia e norteadas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; pelo; pela Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Não há necessidade de classificar este estudo técnico preliminar nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011.

Os Restaurantes Universitários (RUs) da UFES têm por objetivo o fornecimento de refeições nutricionalmente equilibradas com qualidade higiênico-sanitária e segurança alimentar e nutricional, proporcionando satisfação ao usuário, garantindo acesso à alimentação de qualidade, viabilizando a permanência dos estudantes na instituição e, conseqüentemente, seu melhor desempenho acadêmico.

A contratação do serviço não continuado para a confecção dos ralos lineares contendo grelha, tela coletora e canaleta com caixilho de cantoneira em aço inox AISI 304 para o RU *campus* de Alegre se faz necessária, pois visa atender a especificidade da contratação, uma vez que os ralos lineares em aço inox AISI 304 precisam ser confeccionados sob medida e com materiais específicos para tal finalidade, de modo a adequar as canaletas de alvenaria e ralos existentes no restaurante, e desta forma, estabelecer acabamentos necessários nas instalações de sistema de escoamento de água e conexões com a rede de esgoto. Deste modo, a confecção dos ralos lineares em aço inox AISI 304 visa atender as boas práticas para serviços de alimentação nos quesitos de edificação e instalações, estabelecendo-se condições higiênico sanitárias adequadas, conforme disposto na legislação (RDC nº 216/2014 - Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação).

A confecção de ralos lineares em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora e canaleta com caixilho de cantoneira, são itens importantes para uma cozinha industrial, pois têm a função de coletar a água existente no piso da cozinha e direcioná-la para o escoamento na rede esgoto. A grelha é um item que se encaixa na parte superior do ralo linear nivelando-se com o piso, e deve conter aberturas que permitam a captação da água e deve suportar grandes impactos. A tela coletora fica entre a grelha e canaleta de inox, tendo a função de filtrar a água de modo a impedir a passagem de resíduos de alimentos para a rede esgoto, assim como, bloquear a entrada de insetos e roedores provenientes da rede de esgoto. A canaleta em aço inox é um item que deve ser fixado na alvenaria de modo a revestir a canaleta de alvenaria, devendo ser em aço inox 304 por ser um material de fácil higienização e de grande resistência a produtos corrosivos.

A ausência da contratação pode propiciar riscos de acidentes de trabalho, ocasionado por queda, para os servidores que utilizam o restaurante devido ao uso da cozinha com canaletas de alvenaria abertas, estando sem os acabamentos compostos pelos ralos lineares e seus constituintes em aço inox AISI 304. Assim como também pode promover o risco de entupimento da rede de esgoto e não impedir a entrada de insetos e roedores devido a ausência da tela coletora.

Considerando que as atividades de produção de refeição dos RUs estão interrompidas devido à pandemia ocasionada pela Covid-19, porém poderão ser retomadas com o avanço das etapas do plano de Biossegurança da UFES e após a conclusão dos processos administrativos para contratação de mão de obra e de aquisição de insumos, este momento de interrupção das atividades de produção das refeições é oportuno para que os ralos lineares sejam confeccionados por uma empresa especializada, por meio da contratação de serviço não continuado, para que a instalação seja realizada, consecutivamente, por meio dos serviços de manutenção da Diretoria de Infraestrutura existente no *campus* de Alegre, uma vez que as empresas especializadas do ramo de confecção de peças em aço inox não realizam serviços de alvenaria que serão necessários para a fixação dos ralos lineares ao piso.

Neste sentido, o objeto da contratação tem por finalidade adequar as instalações sanitárias existentes no RU *campus* de Alegre, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações sanitárias aplicáveis.

O quantitativo de ralos lineares em aço inox AISI 304 a ser confeccionado está descrito no item 7, e está de acordo com a quantidade de canaletas de alvenaria existentes no RU *campus* de Alegre.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Nutrição/DGR/UFES	Carmen Rosa da Cunha

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de confecção dos ralos lineares deverá ocorrer nos espaços da empresa contratada, e somente os ajustes finais, se necessário, poderão ocorrer no espaço da Contratante, mediante pré-agendamento por e-mail ou telefone.

A Contratada deverá realizar, previamente, as conferências das medidas das canaletas de alvenaria existentes no restaurante, de modo a considerar o posicionamento exato do canal de conexão da canaleta/calha de aço inox AISI 304 a ser confeccionado para que ocorra o perfeito encaixe com o cano de saída de água (ralo) no qual deverá ser acoplado.

Após a confecção dos ralos lineares em aço inox AISI 304, a Contratada deverá efetivar a entrega do serviço mediante pré-agendamento com a Contratante, com previsão de ocorrer em dias de segunda à sexta-feira em horários programados pela contratante. A entrega do serviço contratado deverá ser efetuada no seguinte endereço:

*Campus* de Alegre: entrega programada, das 07h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min (RIGOROSAMENTE), no Restaurante Setorial de Alegre-ES, localizado no Alto Universitário, s/nº, Guararema, Alegre-ES, CEP: 29.500-000, Telefone: (28) 3552-8779/8973, e-mail: [rucaufes@hotmail.com](mailto:rucaufes@hotmail.com).

O prazo para execução e entrega do serviço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do Termo de Contrato.

A entrega efetuada fora do prazo assinalado e/ou que não tenham a concordância da Contratante poderão ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no Termo de Referência.

As despesas com transporte, descarregamento e separação para a entrega do serviço contratado ocorrerão por conta do fornecedor.

Para rápida e melhor detecção dos ralos lineares, visando agilizar o processo de entrega e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega, estes deverão estar identificados (não identificar com material adesivo em contato direto com as peças), de modo que permita saber qual conjunto de peças (ralo linear contendo grelha, tela coletora e canaleta com caixilho de cantoneira em aço inox AISI 304) corresponde a qual item da Tabela de especificações e quantitativos (Tabela 01) do Item 07.

A entrega deverá ser realizada por entregadores devidamente uniformizados (calça comprida, blusa com manga e sapato fechado), que tenham conhecimento de padrão de qualidade das entregas a serem realizadas no Restaurante e que tenham contato direto com a licitante vencedora. Será exigido que os entregadores utilizem máscara de proteção facial. Antes do início da realização da entrega será aferida a temperatura corporal dos entregadores.

Em nenhuma hipótese serão disponibilizados funcionários da UFES ou das empresas terceirizadas que prestam serviços a esta entidade para auxílio nos processos de confecção e entrega. Todos estes procedimentos ocorrerão a cargo da Contratada, ocorrendo apenas o acompanhamento e supervisão do serviço de entrega sendo realizado por representantes da Contratante.

A Contratada deverá preencher todos os critérios de habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, garantindo que o serviço prestado seja adequado.

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

O prazo para garantia do serviço é de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento definitivo do serviço, na forma do art. 50 do CDC (alterado pela Lei nº 13.425/2017).

O serviço se enquadra como de natureza não contínua conforme artigo nº 16 da IN nº 05/2017, a qual foi alterada pela IN nº 49/2020, por se tratar da prestação de serviço específico em um período predeterminado.

## **5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa junto a empresas do ramo por se tratar de serviço especializado, conforme determinado na Instrução Normativa (IN) nº 73, de 05 de agosto de 2020 – art. 5º.

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de confecção de ralos lineares contendo grelha, tela coletora e canaleta com caixilho de cantoneira em aço inox AISI 304, para atender às necessidades do Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo do *campus* de Alegre.

Será utilizado o Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços não continuados. Será adotado o regime de execução de empreitada por preço global por lote.

Será adotado licitação por lote único por ser uma contratação tecnicamente viável, objetivando-se obter a padronização dos serviços e economia em escala.

A concentração do gerenciamento de todos os serviços a serem contratados e a fiscalização será de responsabilidade da Diretoria de Gestão dos Restaurantes.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os ralos lineares deverão ser confeccionados e entregues em lote único de acordo com as especificações e quantitativos dispostos na Tabela 01 e com o Detalhamento Técnico (Anexo I):

Tabela 01 - Especificações e Quantitativos de Ralos Lineares

LOTE ÚNICO					
ITEM	CATSER	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
01	20770	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li> <li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a</li> </ul>	UN	01

		<p>resíduos e canaleta.</p>	<p>grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</p> <p>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</p> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 218x13x5.</p>		
<p>02</p>		<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304</p>	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <p>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</p> <p>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</p>	<p>UN</p>	<p>01</p>

	20770	contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</p> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 237x13x5.</p>		
03	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <p>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</p> <p>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</p> <p>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro</p>	UN	01

			<p>para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</p> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 234x13x5.</p>		
04	20770	<p>Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.</p>	<p>Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li> <li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li> <li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li> </ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p>	UN	01

			Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 267x13x5.		
05	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li> <li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li> <li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li> </ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 235x13x5.</p>	UN	01
			Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme		

<p>06</p>	<p>20770</p>	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.</p> <p>Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li> <li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li> <li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li> </ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 268x13x5.</p>	<p>UN</p>	<p>01</p>
		<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida</li> </ul>		

<p>07</p>	<p>20770</p>	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.</p> <p>em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li> <li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li> </ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 369x13x5.</p>	<p>UN</p>	<p>01</p>
		<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li> <li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir</li> </ul>		

08	20770	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li> </ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 370x13x5.</p>	UN	01
09	20770	Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4;</li> <li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos;</li> <li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro</li> </ul>	UN	01

			<p>para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</p> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 142x13x5.</p>		
10	20770	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.</p>	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4;</li> <li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos;</li> <li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li> </ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 138x13x5.</p>	UN	01
			<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme</p>		

<p>11</p>	<p>20770</p>	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.</p> <p>Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li> <li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li> <li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li> </ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 357x13x5.</p>	<p>UN</p>	<p>01</p>
		<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida</li> </ul>		

<p>12</p>	<p>20770</p>	<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.</p> <p>em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</li> <li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li> </ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 251x13x5.</p>	<p>UN</p>	<p>01</p>
		<p>Confecção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</li> <li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir</li> </ul>		

13	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</li> </ul> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 255x13x5.</p>	UN	01
14	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.	<p>Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4;</li> <li>- Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos;</li> <li>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no</li> </ul>	UN	01

			<p>local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</p> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p> <p>Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 100x13x5.</p>		
15	20770	<p>Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo: grelha, tela coletora de resíduos e canaleta.</p>	<p>Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir:</p> <p>- Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta;</p> <p>Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas;</p> <p>- Canaleta em aço inox com caixilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadada por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm.</p> <p>Material: Aço Inox AISI 304 com acabamento fosco.</p>	UN	01

			Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 271x13x5.		
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 73.611,81

O valor total máximo aceitável da aquisição é de R\$ 73.611,81 (setenta e três mil seiscentos e onze reais e oitenta e um centavos).

As planilhas orçamentárias e as cotações realizadas encontram-se anexadas ao Processo nº 23068.060402/2021-17. A Justificativa para formação dos preços de referência, da metodologia e cálculo matemático, o Cálculo de aceitabilidade e exequibilidade e o Quadro Resumo Orçamentário, sendo peças dos sequenciais 48, 45 e 46 respectivamente; e peças dos sequenciais 16 ao 44, as cotações realizadas junto aos fornecedores especializados. O Quadro Resumo Orçamentário, onde consta o valor máximo aceitável da aquisição, encontra-se no Anexo II deste ETP.

Foi considerada a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Devem ser utilizados parâmetros previstos nos incisos I, II, III e IV, conforme previsto no Artigo 5º, o qual preconiza que os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não.

A metodologia aplicada ao cálculo de preço de referência deve seguir as orientações da IN ME nº 73 /2020, art. 6º, que determina:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Segundo o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), um dos parâmetros possíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação, que fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. Tendo como base essas informações, deverá ser desenvolvida uma planilha que possibilite o cálculo do preço de referência considerando estas variáveis. Serão considerados, também, e de acordo com Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), critérios para verificação e

expurgação de preços excessivamente elevados, além daqueles relacionados à aceitabilidade e à exequibilidade dos valores.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução, pois a contratação individual dos ralos lineares não é viável do ponto de vista técnico e econômico, logo irá se tratar de uma única empresa que atenda as demandas da administração para o lote e seja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFES que visa prestar assistência à sociedade de forma integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o atendimento às demandas das comunidades interna e externa e tendo como uma de suas estratégias a manutenção dos atendimentos dos Restaurantes Universitários, com previsão no Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC/2021.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A pretensa contratação para o Restaurante Universitário da UFES *campus* de Alegre visa mitigar os riscos de acidentes de trabalhos que possam ser ocasionados pela existência de canaletas de alvenaria sem ralos lineares e seus devidos componentes, assim como reduzir o risco de entupimento da rede de esgoto pela ausência da tela coletora, na qual impede a passagem de resíduos, como também reduzir o risco de entrada de insetos e roedores pela rede de esgoto. Deste modo, objetiva garantir condições higiênicas sanitárias adequadas ao restaurante e proporcionar segurança do trabalho para os servidores e terceirizados que executam os serviços no local.

## 13. Providências a serem Adotadas

Após a execução e entrega do serviço a ser contratado, a instituição deverá proceder com a instalação dos ralos lineares por meio dos serviços de manutenção da Diretoria de Infraestrutura existente no *campus* de Alegre, uma vez que, as empresas especializadas do ramo de confecção de peças em aço inox não realizam serviços de alvenaria dos quais serão necessários para a fixação dos ralos lineares ao piso.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação visa minimizar os impactos ambientais decorrentes da passagem dos resíduos alimentares resultantes da produção das refeições para a rede de esgoto devido a existência de tela coletora nos ralos lineares a serem confeccionados. Durante a etapa de pré-preparo e preparo dos

alimentos, técnicas adequadas de manipulação, higienização, corte e preparo serão mantidas para que haja o menor desperdício dos alimentos e resíduos alimentares provenientes da produção das refeições.

Neste sentido, a contratação objetiva sanar os riscos ambientais decorrentes da passagem de resíduos alimentares provenientes da produção das refeições para a rede de esgoto em atendimento às práticas de sustentabilidade estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Decreto nº 3779-R, de 4 de fevereiro de 2015 do Estado do Espírito Santo; Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto, concluímos que a pretensa contratação mostra-se viável e extremamente necessária para a adequações das condições pertinentes a legislação sanitária e para minimizar os riscos de acidente de trabalho no referido Restaurante Universitário.

## 16. Responsáveis

DALILA FERRAZ LIMA FERREIRA CARAN

Nutricionista

GISELLY RIBEIRO PASSOS VIANNA PIANISSOLA

Nutricionista

KAIO REGATTIERI DOS SANTOS

Contador

MARIZETE PEREIRA LEITE

Técnica em Nutrição e Dietética

RENATA MONTARROYOS MOREIRA

Nutricionista

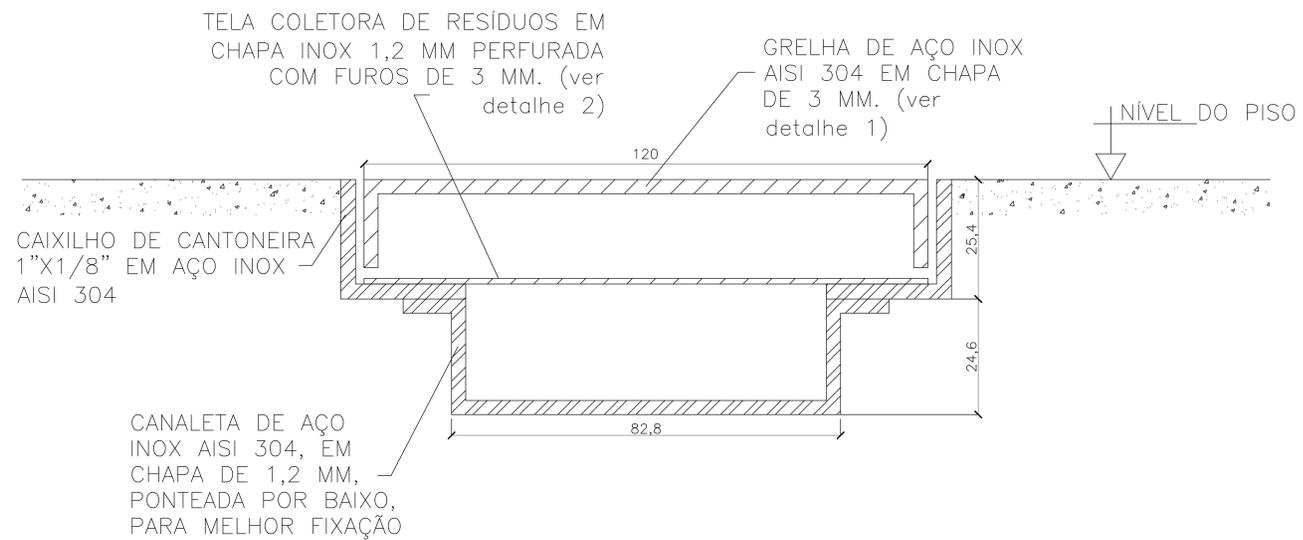


## Lista de Anexos

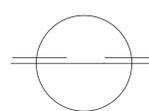
Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

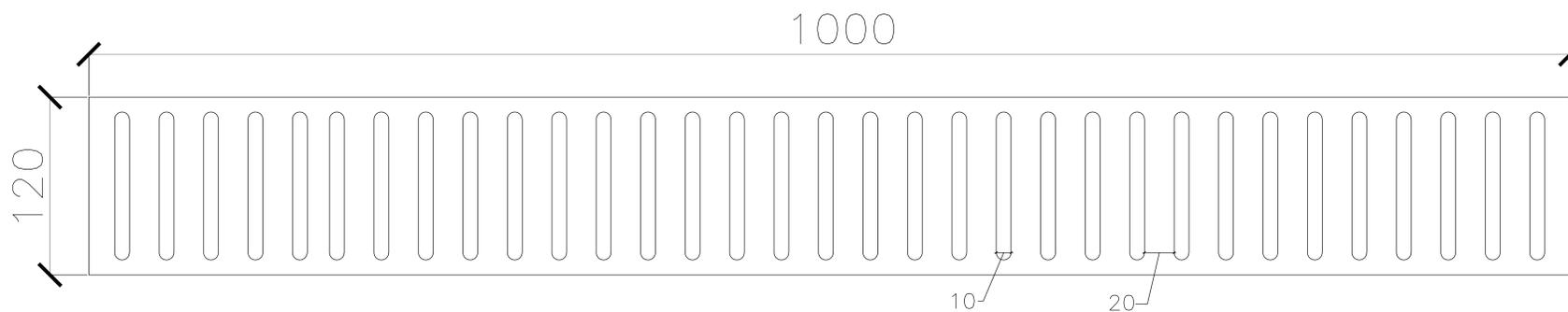
- Anexo I - Anexo I Detalhe técnico.Ralos lineares.pdf (193.91 KB)
- Anexo II - Anexo II QRO Ralos lineares.pdf (350.4 KB)

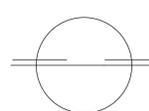
## **Anexo I - Anexo I Detalhe técnico.Ralos lineares.pdf**

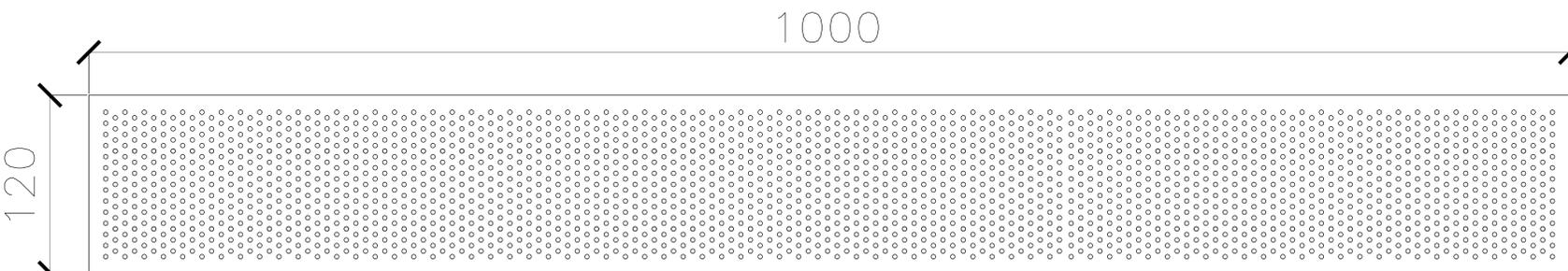


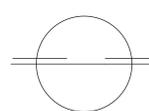
- NOTAS:
- 1- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DE INICIALIZAR A CONFECÇÃO DAS CALHAS. TODAS AS COTAS DESSE PROJETO ESTÃO EM MILÍMETROS. AS CANALETAS DEVERÃO CONTAR COM UM CANAL DE CONEXÃO QUE SERÁ ACOPLADO AO RALO. A POSIÇÃO E A BITOLA DO RALO DEVE SER VERIFICADAS NO LOCAL.
  - 2- PONTILHAR O FUNDO DA CANALETA PARA GARANTIR UMA MELHOR FIXAÇÃO NO CONTATO COM O CONTRAPISO.
  - 3- ANTES DE QUALQUER ALTERAÇÃO, CONSULTAR AS RESPONSÁVEIS PELO RESTAURANTE.

 CORTE  
SEM ESCALA



 DETALHE 1  
SEM ESCALA



 DETALHE 2  
SEM ESCALA

**UFES**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

RETOR:	PAULO VARGAS		
SUPERINTENDENTE:	ALESSANDRO MATTEDI		
PROJETO:	ALEGRE		
CAMPUS:	CASAS		
EDIFICAÇÃO:	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO		
TIPO:	ARQUITETURA		
TÍTULO:	PLANTA BAIXA RALO LINEAR DO RU		
RESP. PROJETO:	_____	CREA:	PRANCHAS:
RESP. TÉCNICO:	PEDRO HENRIQUE FREIRE CORRÊA	CREA:	<b>01/01</b>
PROJETISTA:	_____		
ESCALA:	ÁREA TOTAL: _____ M <sup>2</sup>	DATA: SET/21	REVISÃO: _____
CAD:	DESENHISTA: _____		

## Anexo II - Anexo II QRO Ralos lineares.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Pesquisa realizada entre:  
08/10/2021 até 25/10/2021

COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

ITEM	CÓDIGO CATER	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant. Total	FORNECEDORES				Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Média	Mediana	Metodologia utilizada (Média ou Mediana, Valor Unit. e Valor est. total)		
					1	2	3	4					Média ou Mediana	Valor unit. estimado	Valor estimado total
					Nilo Comércio e Serviços Metalúrgicos LTDA ME. CNPJ: 07.584.773/0001-01	Delga Inox LTDA ME. CNPJ: 30.677.389/0001-75	Metalúrgica Musso LTDA. CNPJ: 27.316.728/0001-83	Leopoldina Artesates em Inox LTDA. CNPJ: 31.565.176/0001-86							
1	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapas inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com cavilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 218x13x5.	UNID	1	R\$ 4.597,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.006,84	R\$ 344,70	7,97%	R\$ 4.325,86	R\$ 4.323,50	MÉDIA	R\$ 4.325,96	R\$ 4.325,96
2	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapas inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com cavilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 237x13x5.	UNID	1	R\$ 5.015,00	R\$ 4.415,00	R\$ 5.040,00	R\$ 4.356,06	R\$ 371,56	7,89%	R\$ 4.706,52	R\$ 4.715,00	MÉDIA	R\$ 4.706,52	R\$ 4.706,52
3	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapas inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com cavilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 234x13x5.	UNID	1	R\$ 5.015,00	R\$ 4.415,00	R\$ 4.980,00	R\$ 4.300,92	R\$ 372,44	7,96%	R\$ 4.677,73	R\$ 4.697,50	MÉDIA	R\$ 4.677,73	R\$ 4.677,73
4	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapas inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com cavilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 267x13x5.	UNID	1	R\$ 5.641,00	R\$ 4.970,00	R\$ 5.670,00	R\$ 4.907,46	R\$ 414,78	7,83%	R\$ 5.297,12	R\$ 5.305,50	MÉDIA	R\$ 5.297,12	R\$ 5.297,12
5	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapas inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com cavilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 235x13x5.	UNID	1	R\$ 5.015,00	R\$ 4.320,00	R\$ 5.010,00	R\$ 4.319,30	R\$ 400,02	8,57%	R\$ 4.666,08	R\$ 4.665,00	MÉDIA	R\$ 4.666,08	R\$ 4.666,08
6	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapas inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com cavilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 268x13x5.	UNID	1	R\$ 5.641,00	R\$ 4.970,00	R\$ 5.700,00	R\$ 4.925,84	R\$ 418,27	7,88%	R\$ 5.309,21	R\$ 5.305,50	MÉDIA	R\$ 5.309,21	R\$ 5.309,21
7	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapas inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com cavilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 369x13x5.	UNID	1	R\$ 7.731,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 6.752,22	R\$ 563,32	7,74%	R\$ 7.278,31	R\$ 7.265,80	MÉDIA	R\$ 7.278,31	R\$ 7.278,31
8	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapas inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com cavilho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 370x13x5.	UNID	1	R\$ 7.731,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.830,00	R\$ 6.800,60	R\$ 567,35	7,78%	R\$ 7.290,40	R\$ 7.265,80	MÉDIA	R\$ 7.290,40	R\$ 7.290,40

CONTINUAÇÃO DO QUADRO RESUMO ORÇAMENTÁRIO

9	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 142x13x5.	1	R\$ 2.926,00	R\$ 2.760,00	R\$ 3.060,00	R\$ 2.609,96	R\$ 195,74	6,90%	R\$ 2.838,74	R\$ 2.842,50	MÉDIA	R\$ 2.838,74	R\$ 2.838,74
10	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 138x13x5.	1	R\$ 2.926,00	R\$ 2.760,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.536,44	R\$ 205,41	7,32%	R\$ 2.805,36	R\$ 2.842,50	MÉDIA	R\$ 2.805,36	R\$ 2.805,36
11	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta; - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 357x13x5.	1	R\$ 7.522,00	R\$ 6.620,00	R\$ 7.560,00	R\$ 6.561,66	R\$ 549,32	7,77%	R\$ 7.065,92	R\$ 7.071,00	MÉDIA	R\$ 7.065,92	R\$ 7.065,92
12	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta; - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 251x13x5.	1	R\$ 6.223,00	R\$ 4.600,00	R\$ 5.340,00	R\$ 4.686,90	R\$ 373,15	7,52%	R\$ 4.962,48	R\$ 4.954,95	MÉDIA	R\$ 4.962,48	R\$ 4.962,48
13	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta; - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 255x13x5.	1	R\$ 6.432,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.424,00	R\$ 4.686,90	R\$ 424,14	8,38%	R\$ 5.060,73	R\$ 5.062,00	MÉDIA	R\$ 5.060,73	R\$ 5.060,73
14	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta; - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 100x13x5.	1	R\$ 2.090,00	R\$ 1.840,00	R\$ 2.190,00	R\$ 1.838,00	R\$ 178,52	8,97%	R\$ 1.869,50	R\$ 1.965,00	MÉDIA	R\$ 1.869,50	R\$ 1.869,50
15	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta; - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 271x13x5.	1	R\$ 6.641,00	R\$ 4.970,00	R\$ 5.760,00	R\$ 4.980,00	R\$ 421,70	7,90%	R\$ 5.337,75	R\$ 5.310,50	MÉDIA	R\$ 5.337,75	R\$ 5.337,75
Valor Estimado total:													R\$ 73.611,81	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ANDREA MARQUES DE SOUZA - SIAPE 2180782  
Coordenação de Nutrição - CN/DGR/PROAECI  
Em 27/10/2021 às 13:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/297072?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
GISELLY RIBEIRO PASSOS VIANNA PIANISSOLA - SIAPE 1978798  
Coordenação de Nutrição - CN/DGR/PROAECI  
Em 09/11/2021 às 15:11

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/304701?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
DALILA FERRAZ LIMA FERREIRA CARAN - SIAPE 1978029  
Coordenação de Nutrição - CN/DGR/PROAECI  
Em 09/11/2021 às 15:29

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/304730?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
KAIO REGATTIERI DOS SANTOS - SIAPE 1848431  
Diretoria de Gestão dos Restaurantes - DGR/PROAECI  
Em 09/11/2021 às 15:34

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/304737?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RENATA MONTARROYOS MOREIRA - SIAPE 1080873  
Coordenação de Nutrição - CN/DGR/PROAECI  
Em 09/11/2021 às 16:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/304809?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARIZETE PEREIRA LEITE - SIAPE 1358918  
Coordenação de Nutrição - CN/DGR/PROAECI  
Em 09/11/2021 às 17:04

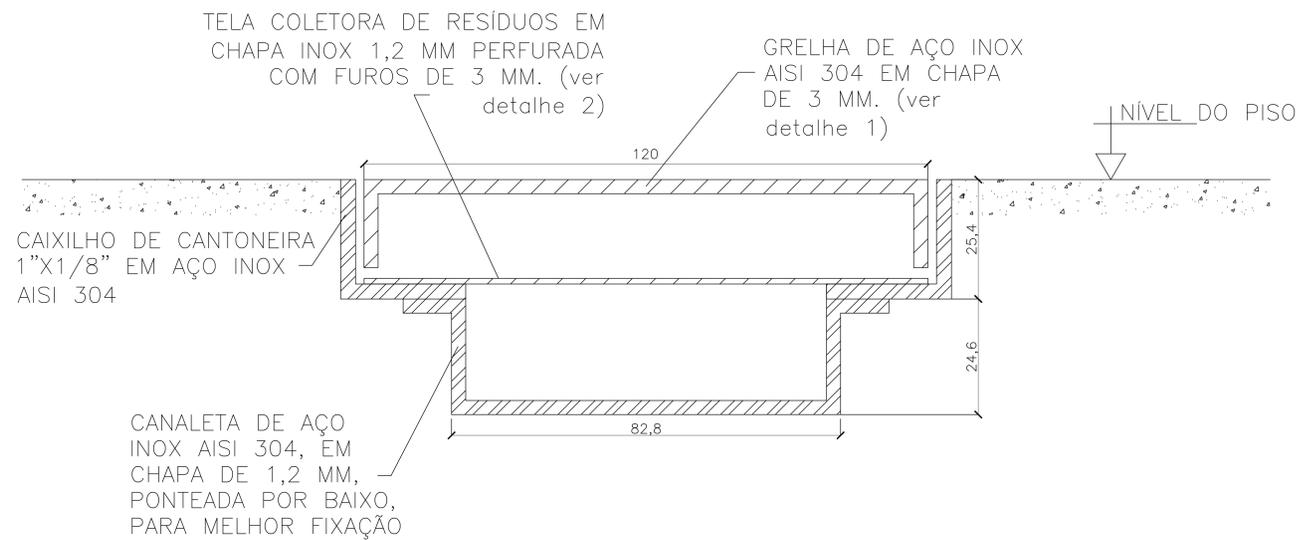
Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/304881?tipoArquivo=O>



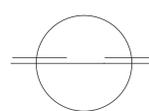
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

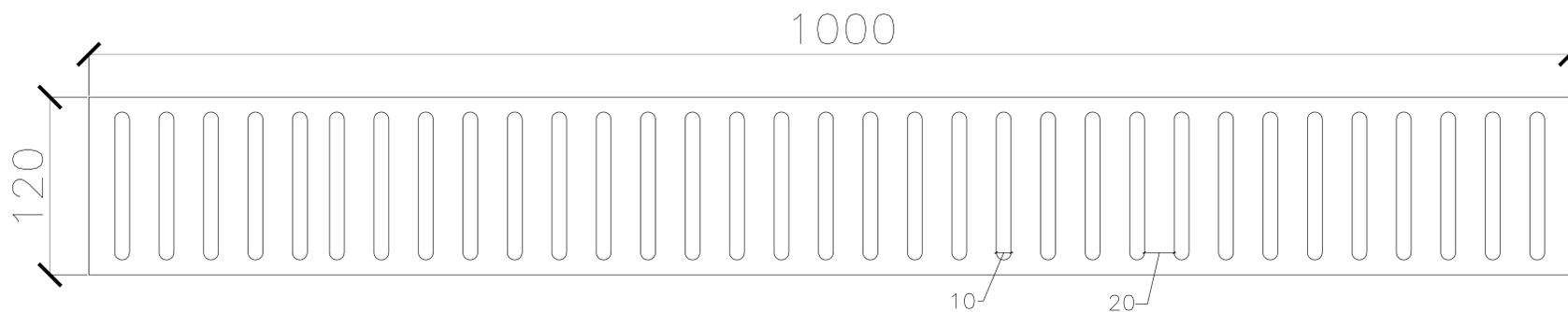
**ANEXOS**

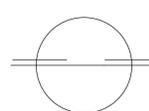
**ANEXO I - Detalhe técnico**

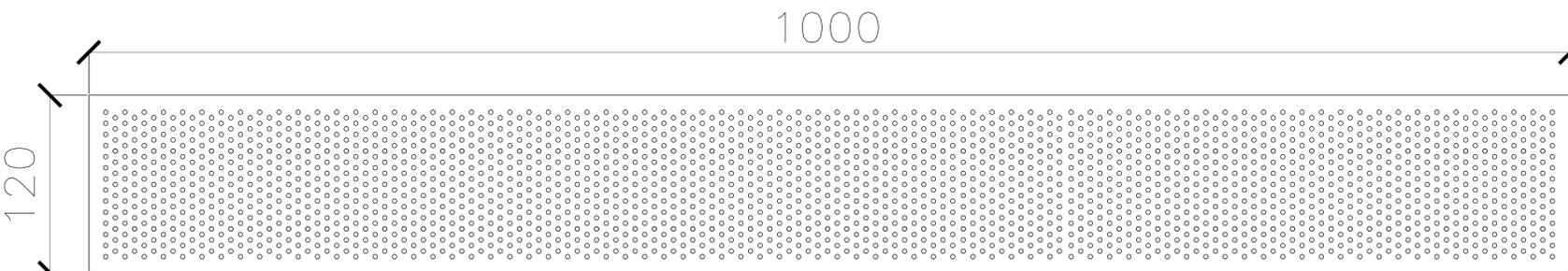


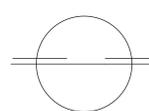
- NOTAS:
- 1- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DE INICIALIZAR A CONFECÇÃO DAS CALHAS. TODAS AS COTAS DESSE PROJETO ESTÃO EM MILÍMETROS. AS CANALETAS DEVERÃO CONTAR COM UM CANAL DE CONEXÃO QUE SERÁ ACOPLADO AO RALO. A POSIÇÃO E A BITOLA DO RALO DEVE SER VERIFICADAS NO LOCAL.
  - 2- PONTILHAR O FUNDO DA CANALETA PARA GARANTIR UMA MELHOR FIXAÇÃO NO CONTATO COM O CONTRAPISO.
  - 3- ANTES DE QUALQUER ALTERAÇÃO, CONSULTAR AS RESPONSÁVEIS PELO RESTAURANTE.

 CORTE  
SEM ESCALA



 DETALHE 1  
SEM ESCALA



 DETALHE 2  
SEM ESCALA

**UFES**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

RETOR:	PAULO VARGAS		
SUPERINTENDENTE:	ALESSANDRO MATTEDI		
PROJETO:	ALEGRE		
CAMPUS:	CASAS		
EDIFICAÇÃO:	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO		
TIPO:	ARQUITETURA		
TÍTULO:	PLANTA BAIXA RALO LINEAR DO RU		
RESP. PROJETO:	_____	CREA:	PRANCHAS:
RESP. TÉCNICO:	PEDRO HENRIQUE FREIRE CORRÊA	CREA:	<b>01/01</b>
PROJETISTA:	_____		
ESCALA:	ÁREA TOTAL: _____ M <sup>2</sup>	DATA: SET/21	REVISÃO: _____
CAD:	DESENHISTA: _____		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

**ANEXO II - Planilha (as) de composição de preços**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Pesquisa realizada entre:  
08/10/2021 até 25/10/2021

COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

ITEM	CÓDIGO CATER	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant. Total	FORNECEDORES				Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Média	Mediana	Metodologia utilizada (Média ou Mediana, Valor Unit. e Valor est. total)		
					1	2	3	4					Média ou Mediana	Valor unit. estimado	Valor estimado total
					Nilo Comércio e Serviços Metalúrgicos LTDA ME. CNPJ: 07.584.773/0001-01	Delga Inox LTDA ME. CNPJ: 30.677.389/0001-75	Metalúrgica Musso LTDA. CNPJ: 27.316.728/0001-83	Leopoldina Artesates em Inox LTDA. CNPJ: 31.565.176/0001-86							
1	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com caixão de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 218x13x5.	UNID	1	R\$ 4.597,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.006,84	R\$ 344,70	7,97%	R\$ 4.325,86	R\$ 4.323,50	MÉDIA	R\$ 4.325,96	R\$ 4.325,96
2	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com caixão de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 237x13x5.	UNID	1	R\$ 5.015,00	R\$ 4.415,00	R\$ 5.040,00	R\$ 4.356,06	R\$ 371,56	7,89%	R\$ 4.706,52	R\$ 4.715,00	MÉDIA	R\$ 4.706,52	R\$ 4.706,52
3	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com caixão de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 218x13x5.	UNID	1	R\$ 5.015,00	R\$ 4.415,00	R\$ 4.980,00	R\$ 4.300,92	R\$ 372,44	7,96%	R\$ 4.677,73	R\$ 4.697,50	MÉDIA	R\$ 4.677,73	R\$ 4.677,73
4	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com caixão de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 267x13x5.	UNID	1	R\$ 5.641,00	R\$ 4.970,00	R\$ 5.670,00	R\$ 4.907,46	R\$ 414,78	7,83%	R\$ 5.297,12	R\$ 5.305,50	MÉDIA	R\$ 5.297,12	R\$ 5.297,12
5	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com caixão de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 235x13x5.	UNID	1	R\$ 5.015,00	R\$ 4.320,00	R\$ 5.010,00	R\$ 4.319,30	R\$ 400,02	8,57%	R\$ 4.666,08	R\$ 4.665,00	MÉDIA	R\$ 4.666,08	R\$ 4.666,08
6	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com caixão de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 268x13x5.	UNID	1	R\$ 5.641,00	R\$ 4.970,00	R\$ 5.700,00	R\$ 4.925,84	R\$ 418,27	7,88%	R\$ 5.309,21	R\$ 5.305,50	MÉDIA	R\$ 5.309,21	R\$ 5.309,21
7	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com caixão de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 369x13x5.	UNID	1	R\$ 7.731,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 6.752,22	R\$ 563,32	7,74%	R\$ 7.278,31	R\$ 7.265,80	MÉDIA	R\$ 7.278,31	R\$ 7.278,31
8	20770	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4. A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta. - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, segundo a mesma divisão das grelhas. - Canaleta em aço inox com caixão de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 370x13x5.	UNID	1	R\$ 7.731,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.830,00	R\$ 6.800,60	R\$ 567,35	7,78%	R\$ 7.290,40	R\$ 7.265,80	MÉDIA	R\$ 7.290,40	R\$ 7.290,40

CONTINUAÇÃO DO QUADRO RESUMO ORÇAMENTÁRIO

9	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 142x13x5.	UNID	1	R\$ 2.925,00	R\$ 2.760,00	R\$ 3.060,00	R\$ 2.609,96	R\$ 195,74	6,90%	R\$ 2.838,74	R\$ 2.842,50	MÉDIA	R\$ 2.838,74	R\$ 2.838,74
10	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 138x13x5.	UNID	1	R\$ 2.925,00	R\$ 2.760,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.536,44	R\$ 205,41	7,32%	R\$ 2.805,36	R\$ 2.842,50	MÉDIA	R\$ 2.805,36	R\$ 2.805,36
11	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta; - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 357x13x5.	UNID	1	R\$ 7.522,00	R\$ 6.620,00	R\$ 7.560,00	R\$ 6.561,66	R\$ 549,32	7,77%	R\$ 7.065,92	R\$ 7.071,00	MÉDIA	R\$ 7.065,92	R\$ 7.065,92
12	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta; - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 251x13x5.	UNID	1	R\$ 6.223,00	R\$ 4.600,00	R\$ 5.340,00	R\$ 4.686,90	R\$ 373,15	7,52%	R\$ 4.962,48	R\$ 4.954,95	MÉDIA	R\$ 4.962,48	R\$ 4.962,48
13	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta; - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 255x13x5.	UNID	1	R\$ 5.432,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.424,00	R\$ 4.686,90	R\$ 424,14	8,38%	R\$ 5.060,73	R\$ 5.062,00	MÉDIA	R\$ 5.060,73	R\$ 5.060,73
14	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta; - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 100x13x5.	UNID	1	R\$ 2.090,00	R\$ 1.840,00	R\$ 2.190,00	R\$ 1.838,00	R\$ 178,52	8,97%	R\$ 1.989,50	R\$ 1.965,00	MÉDIA	R\$ 1.989,50	R\$ 1.989,50
15	2070	Confeção de ralo linear em aço inox AISI 304 contendo grelha, tela coletora de resíduos e canaleta, conforme Detalhe Técnico (Anexo I) e descrição a seguir: - Grelha de aço inox AISI 304 em chapa de 3 mm dobrada em U, 12 cm de largura, furos oblongos de 10 x 1 cm, espaçamento de 2 cm entre os furos e borda de 3/4". A grelha deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total da canaleta; - Tela coletora de resíduos em chapa inox 1,2 mm perfurada com furos de 3 mm, na qual deverá ser posta entre a grelha e a canaleta de modo a cobrir toda a extensão da canaleta impedindo a passagem de resíduos. A tela deve ser dividida em peças de até 1,5 m de comprimento até atingir o comprimento total, seguindo a mesma divisão das grelhas; - Canaleta em aço inox com caibho de cantoneira 1"x1/8" medindo 13 cm de largura com calha inox ponteadas por baixo da cantoneira. A calha deve conter canal de conexão acoplado ao ralo (verificar posicionamento existente no local) de no mínimo 50 mm de diâmetro para a saída d'água. Profundidade total de 50 mm. Material: Aço inox AISI 304 com acabamento fosco. Dimensões em cm (CxLxP) da canaleta para o qual o ralo linear deverá ser confeccionado: 271x13x5.	UNID	1	R\$ 6.641,00	R\$ 4.970,00	R\$ 5.760,00	R\$ 4.980,00	R\$ 421,70	7,90%	R\$ 5.337,75	R\$ 5.310,50	MÉDIA	R\$ 5.337,75	R\$ 5.337,75
Valor Estimado total:														R\$ 73.611,81	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

**ANEXO III - Declaração de conhecimento das condições da prestação dos serviços**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Declaramos ter conhecimento das características dos serviços, as condições locais em geral, bem como todas as dificuldades inerentes ao trabalho e às condições particulares sob as quais deverá ser executado.

Não poderemos assim alegar falta de conhecimento das condições e a superveniência de elementos não avaliados ou considerados, renunciando, portanto, a qualquer pretensão ou reserva, exceto nos casos de força maior.

Assim, nos comprometemos a executar o objeto contratado no valor de nossa proposta, obedecendo estritamente todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º e do Termo de Contrato celebrado entre as partes, estando ciente de todas as penalidades que poderão advir do descumprimento deste objeto.

---

Identificação e Assinatura de Representante(s) Legal(is)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
LETICIA CALVI PIZETTA DADALTO - SIAPE 1895843  
Coordenação de Nutrição - CN/DGR/PROAECI  
Em 05/01/2022 às 08:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/341536?tipoArquivo=O>